



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TODODIA

Sáb. 27 | Set. 2014AU

07



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **Convocação da 30ª Sessão Ordinária de 2014**, prevista para próxima **terça-feira**, dia **30 de setembro de 2014**, às **14h30min**, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - **Discussão única do Projeto de Lei nº 81/2014**, de autoria de Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antônio Gazzetta, no Jardim Terras de Santo Antônio.

Item 2 - **Discussão única do Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 84/2014**, de autoria do Vereador Régis Athanzio Bueno, que dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de som, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados nas vias e logradouros públicos, do Município.

Item 3 - **Discussão única do Projeto de Lei nº 90/2014**, de autoria de Vereadora Clemilda Pereira, que altera a Lei 890, de 06 de abril de 2001, que "institui o dia da campanha de diagnóstico precoce ao câncer de mama e dá outras providências", para "institui o mês da campanha de prevenção ao diagnóstico precoce ao câncer de mama, denominado outubro-rosa".

Item 4 - **Discussão única do Projeto de Lei nº 95/2014**, de autoria de Poder Executivo, que institui a Central de Operações da Guarda Municipal de Hortolândia e estabelece a política municipal de utilização das imagens para fins de segurança.

Item 5 - **Discussão única do Projeto de Lei nº 98/2014**, de autoria de Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que declara de utilidade pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA - Núcleo Vinde a Mim.

Item 6 - **Discussão única do Projeto de Lei nº 103/2014**, de autoria de Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação das Ruas 01 (um) e 14 (quatorze) do bairro Terras de Santa Maria.

Item 7 - **Discussão única do Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 105/2014**, de autoria de Vereador Aparecido Antônio Meira, que declara de utilidade pública a Igreja Fonte da Salvação Missão Evangélica Unidos em Cristo.

Proposituras protocolizadas:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2014, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do município de Hortolândia.

Projeto de Lei nº 114/2014, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$40.170,00

Veto Total ao Autógrafo nº 99/2014, referente ao Projeto de Lei nº 69/2014, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima, que "institui a Semana de Solidariedade dos Povos Africanos e dá outras providências" por entendê-lo inconstitucional.

Atos da Mesa:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014. Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Considerando a Resolução nº 133/2014 que criou a Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia e Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando que a Presidente da mencionada comissão solicitou, por meio de ofício dirigido à Presidência da Câmara, a prorrogação do seu prazo de atuação para que tenha tempo hábil de concluir seus trabalhos e apresentar as propostas para as quais foi criada. Considerando que a vigência dos trabalhos se iniciou após a nomeação dos membros que compõe a comissão, medida feita pelo Ato da Mesa nº 16, de 26 de maio de 2014. Suspendeu-se o prazo de 90 (noventa) dias durante o recesso parlamentar. Assim, o prazo se expira no próximo dia 26 de setembro de 2014. Desta forma, ainda dentro do prazo, se faz necessária a prorrogação do prazo da mencionada comissão para que tenha tempo hábil para apresentação de suas conclusões. A Mesa da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte ATO: Art. 1º Nos termos do art. 2º da Resolução nº 133, de 30 de abril de 2014, ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor deste ato, os trabalhos da Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia e Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de setembro de 2014. Paulo Pereira Filho - Presidente. Régis Athanasio Bueno - 1º Secretário. Clodomiro Benedito Gonçalves - 2º Secretário. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de setembro de 2014. Dr. Eliseu Luterio Média - Secretário da Câmara.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - dia 23 de setembro de 2014:
(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei nº 81/2014**, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antônio Gazetta, no Jardim Terras de Santo Antônio - Relator: Valdeci de Jesus Oliveira - Parecer pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto - Parecer nº 110/2014.

2) **Projeto de Lei nº 90/2014**, de autoria da Vereadora Clemilda Pereira, que altera a Lei 890, de 06 de abril de 2001, que "Institui o Dia da Campanha de Diagnóstico Precoce ao Câncer de Mama e dá outras providências", para "Institui o Mês da Campanha de Prevenção ao Diagnóstico Precoce ao Câncer de Mama, denominado Outubro-Rosa" - Relator: João Pereira da Silva - Parecer pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto - Parecer nº 110/2014.

3) **Projeto de Lei nº 95/2014**, de autoria do Poder Executivo, que institui a Central de Operações da Guarda Municipal de Hortolândia e estabelece a Política Municipal de Utilização das Imagens para fins de Segurança - Relator: Valdeci de Jesus Oliveira - Parecer pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto - Parecer nº 123/2014.

4) **Projeto de Lei nº 96/2014**, de autoria do Vereador Adailton Sá, que dispõe sobre instalação ou adequação de caixas ou quichês em altura reduzida nos estabelecimentos privados e públicos do município - Relator: Valdeci de Jesus Oliveira - Parecer pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto - Parecer nº 124/2014.

5) **Projeto de Lei nº 98/2014**, de autoria do vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que declara de utilidade pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA - Núcleo Vinda a Mim - Relator: João Pereira da Silva - Parecer pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto - Parecer nº 126/2014.

6) **Projeto de Lei nº 99/2014**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração no convênio celebrado com o Instituto Nova Ágora de Cidadania - Relator: Clemilda Pereira - Parecer pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto - Parecer nº 130/2014.

7) **Projeto de Lei nº 103/2014**, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação das ruas 01 (um) e 14 (quatorze) do bairro terras de santa maria - Relator: João Pereira da Silva - Parecer pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto - Parecer nº 131/2014.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - dia 24 de setembro de 2014

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) **Projeto de Lei nº 94/2014**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei 1.228 de 14 de maio de 2003 - Relator: Cleuzer Marques de Lima - Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei com a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Cleuzer Marques de Lima (Jonh Lenon) - Parecer nº 116/2014.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - dia 25 de setembro de 2014

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei nº 88/2014**, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego, que dispõe sobre a denominação da Rua A do bairro Jardim Santana, que passa a denominar-se Rua Beira Rio - Relator: Marcelo Ferrari da Silva - Parecer favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer nº 130/2014.

2) **Projeto de Lei nº 107/2014**, de autoria da Vereadora Clemilda Pereira, que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos portadores de doenças graves e dá outras providências - Relator: Ananias José Barbosa - Parecer contrário à tramitação do Projeto por sua inconstitucionalidade - Parecer nº 151/2014.